



UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
R. Diogo de Vasconcelos, 122, - Bairro Pilar, Ouro Preto/MG, CEP 35400-000
Telefone: (31)3559-1501 e Fax: @fax_unidade@ - www.ufop.br

EDITAL Nº 009/2022

Processo nº 23109.001753/2022-43

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS SISBIN/UFOP Nº009/2022

BIBLIOTECA DE OBRAS RARAS DA ESCOLA DE MINAS

O Sistema de Bibliotecas e Informação (SISBIN) da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP) torna público o presente edital de seleção de bolsista para atuação na *Biblioteca de Obras Raras da Escola de Minas (BIBORAR) torna pública.*

1. OBJETIVO

Selecionar estudante que fará jus a Bolsa de Desenvolvimento Institucional (BDI), normatizada pela Resolução CUNI 2169 de 14 de fevereiro de 2019, mediante a realização de atividades previstas no **Anexo I**.

2. INFORMAÇÕES

- 2.1) Número de vagas: 1 (uma)
- 2.2) Período de vigência da bolsa: máximo de 12(doze) meses
- 2.3) Valor mensal da bolsa: R\$300,00 (trezentos reais)
- 2.4) Carga horária semanal: 15hs (quinze horas)
- 2.5) Horário: segunda-feira, de 13 às 16 hs, terça à sexta-feira, de 9 às 12hs
- 2.6) Local: Escola de Minas do Centro Histórico de Ouro Preto.
- 2.7) Não será fornecido auxílio transporte.

3. PÚBLICO ALVO E PRÉ-REQUISITOS

- 3.1) Ser aluno(a) de graduação da UFOP, regularmente matriculado(a), cursando entre 2º e 5º período;
- 3.2) Ter disponibilidade para cumprimento da carga horária no turno matutino e vespertino;
- 3.3) Ter conhecimentos de língua estrangeira, mínimo nível instrumental: Inglês, Francês, Espanhol, Italiano ou Alemão;
- 3.4) Ter conhecimentos de editor de texto e Excel;
- 3.5) Residir, preferencialmente, no centro histórico de Ouro Preto (MG);

3.6) Não possuir outra modalidade de bolsa remunerada na UFOP, exceto aquelas vinculadas às ações da PRACE.

i. Bolsas não remuneradas são permitidas com limite semanal máximo de 20 horas.

ii. Estará impedido de participar da seleção às BDI's o candidato em situação de inadimplência ou débito de qualquer natureza com a UFOP.

4. DAS VAGAS E DA VIGÊNCIA DA BOLSA

4.1) Será disponibilizada 1(uma) vaga para atuação na BIBORAR;

4.2) Será criado Cadastro de Reserva com os estudantes classificados.

4.3) A bolsa terá início imediato com término previsto para 31/12/2022.

4.4) A bolsa poderá ser prorrogada à depender da oferta pela Pró-reitoria de Planejamento e e Administração e desde que não ultrapasse 12(doze) meses.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1) As inscrições estarão abertas no período de **30/03/2022 a 03/04/2022**.

5.2) Os (As) candidatos(as) deverão enviar mensagem com o assunto SELEÇÃO BOLSISTA BIBORAR para o e-mail bibraras.sisbin@ufop.edu.br, com os seguintes documentos em anexo:

i. Currículo *vitae* ou Lattes;

ii. Atestado de matrícula;

iii. Histórico escolar.

6. DA SELEÇÃO

6.1) A seleção será realizada em 2 (duas) etapas:

i. **Primeira etapa - Eliminatória:** análise do currículo, atestado de matrícula e histórico escolar.

ii. **Segunda etapa - Eliminatória e classificatória:** análise da adequação do perfil do(a) candidato(a) às atividades previstas no **Anexo I**.

6.2) As etapas serão divulgadas no *site* da UFOP www.ufop.br, conforme datas previstas no item 9. Cronograma.

7. RESULTADO FINAL

7.1) O resultado final será divulgado no *site* www.sisbin.ufop.br → “Seleção de Bolsistas”, conforme previsto no item 9. Cronograma, de acordo com a ordem de classificação dos(as) candidatos(as).

7.2) O(A) estudante selecionado(a) será contactado(a) por e-mail.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1) É de responsabilidade do(a) candidato acompanhar o processo no *site* do SISBIN UFOP durante a vigência deste edital;
- 8.2) É de responsabilidade do estudante manter seus dados cadastrais atualizados na plataforma Minha UFOP.
- 8.3) A inscrição do(a) candidato(a), implica na aceitação das condições fixadas neste edital;
- 8.4) A validade do processo seletivo é de 12 (doze) meses, a contar a data de publicação do edital;
- 8.5) O estudante convocado para a vaga deverá assinar um Termo de Compromisso, bem como o Coordenador do bolsista e a Diretora do Sistema de Bibliotecas da UFOP.
- 8.6) A BIBORAR criará um CADASTRO DE RESERVA com os dados dos(as) candidatos(as) classificados(as), que será utilizado para preenchimento de futuras vagas no setor, se houver, até o término do prazo de validade deste edital.
- 8.7) Os casos omissos e não previstos neste edital serão resolvidos pela Coordenadora da Biblioteca de Obras Raras da Escola de Minas.

9. CRONOGRAMA

INSCRIÇÕES	30/03 a 03/04/2022
RESULTADO 1ª ETAPA e início dos agendamento das entrevistas (por e-mail)	07/04/2022
2ª ETAPA	08 à 11/04/2022
RESULTADO FINAL	12/04/2022



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Maria da Silva, COORDENADOR(A) DA BIBLIOTECA DE OBRAS RARAS DA ESCOLA DE MINAS**, em 29/03/2022, às 18:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0302206** e o código CRC **57E770F4**.

ANEXOS AO EDITAL

PLANO DE TRABALHO

O(A) bolsista exercerá as seguintes atividades na Biblioteca de Obras Raras da Escola de Minas e no Laboratório de Conservação Preventiva de Material Gráfico “Eng. Carlos E. Damásio”:

- Conferência de duplicatas do Acervo Antigo com uso de planilhas;
- Auxílio na conferência de partes faltantes de obras duplicadas do Acervo Antigo;
- Auxílio no preparo de obras para descarte e doação;
- Auxílio no preparo de listagens das obras descartadas e doadas;
- Auxílio na conservação e divulgação do acervo da BIBORAR.

O presente documento segue assinado pelo servidor Elaborador, Pregoeiro (validador) e pela autoridade responsável por sua aprovação, com fulcro no Regimento Interno da UFOP, cujos fundamentos passam a integrar a presente decisão por força do art. 50, § 1º, da [Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999](#).

Referência: Processo nº 23109.001753/2022-43

SEI nº 0302206